



Governo do Estado de Mato Grosso  
Casa Civil

Ofício nº 1163/2020/GSC/CC

Cuiabá, 05 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**Des. Carlos Alberto Alves da Rocha**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT

Exmo. Sr. Des. Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do processo nº 59447/2020, que trata da apresentação do projeto para compra de uma aeronave tipo jato, a ser utilizada pelo Centro Integrado de Operações Aéreas-CIOPAER/MT. Diante das justificativas apresentadas, é de interesse do Governo Estadual a aquisição da aeronave supracitada para assim garantir a continuidade das missões realizadas pelo CIOAPER e gerar uma economia significativa ao se comparar os custos do fretamento de aeronave similar.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de Vossa Excelência para destinação de recursos advindos de acordos judiciais para esse fim.

Certo de contar com Vossa colaboração, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**MAURO CARVALHO JUNIOR**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*



Governo do Estado de Mato Grosso  
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

GAB/SAIOP/SESP
Fls. 02
Rub. 057

OFÍCIO N° 040/2020/GAB/SAIOP/SESP  
Processo:59447/2020

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Nesta

**CÓPIA**

**Excelentíssimo Governador,**

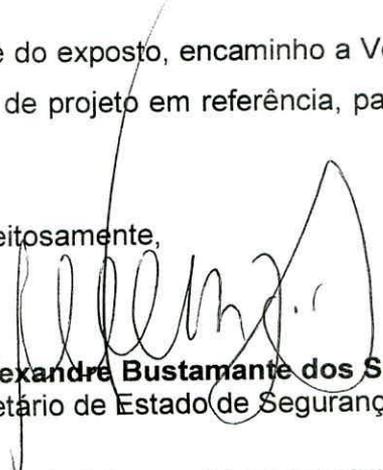
Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Proposta do Projeto que trata da aquisição de nova aeronave tipo jato, a ser utilizada em multi-missões do Centro Integrado de Operações Aéreas-CIOPAer-MT, tais como: transporte executivo e operações de segurança pública.

Com a incorporação dessa aeronave, torna-se possível atendermos as demandas sem ferir o princípio da eficiência, visando gerar economia de quase de 50% (cinquenta por cento) se comparado ao que fora gasto com fretamento de aeronave similar nos últimos quatro anos, proporcionando ainda maior segurança às operações desempenhadas por essa Unidade integrada em todas suas atividades.

Nessa seara, é oportuno frisar que, com a atual política de realização de convênios com outros órgãos públicos e instituições, visando a economia de custos nessas operações, a possibilidade de aumentar os convênios gera automaticamente uma maior redução dos custos em todo emprego das aeronaves, em consonância aos eixos temáticos estabelecidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, visa precipuamente equilibrar as contas do estado de Mato Grosso com medidas para redução de despesas.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Excelência o presente processo, acompanhado da proposta de projeto em referência, para conhecimento, análise e deliberações.

Respeitosamente,

  
**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

02  
03  
GAB/SAOP/SESP  
Fls. 03  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**CÓPIA**

**Proposta do projeto: "Emprego de aeronave tipo jato no  
CIOPAer - MT"**

CUIABÁ – MATO GROSSO

2020

*[Handwritten Signatures]*

024  
TU  
CIOPAER

GAB/SAIOP/SESP  
Fls. 031  
Rubrica

<b>Nome do Projeto</b>	Emprego de aeronave tipo jato no Ciopaer - MT		
<b>Patrocinador do Projeto</b>	Recurso Judicial junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso		
<b>Proponente do Projeto</b>	Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP-MT) por intermédio do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER-MT.		
<b>Gerente do Projeto</b>	Juliano Chirolí – Cel PM/Coordenador do CIOPAEr-MT		
<b>Equipe Executiva</b>	Thiago José Ferreira – Maj PM		
<b>Contatos</b>	(65) 3682-1220	<b>Email</b>	ciopaer@sesp.mt.gov.br
<b>Contatos</b>	(65) 99982-4030	<b>Email</b>	chirolí@pm.mt.gov.br

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**OBJETO:**

Aquisição de aeronave tipo jato, devidamente revisada, com certificação documental em dia, já com desembaraço aduaneiro, em plena condição aero navegável, fins de ser utilizada em multi-missões do CIOPAER -MT, tais como: transporte executivo e operações de segurança pública.

**2 CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**2.1 CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS EM MATO GROSSO**

A Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – CIOPAER/SESP/MT é Unidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública que faz a gestão e operação das atividades de aviação do Estado de Mato Grosso. Desde a sua criação, no Decreto nº 7.896, de 19 de Julho de 2006, o CIOPAER - MT vem apresentando notória capacidade operacional por meio da integração entre as três forças que o compõe, sendo elas: Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil e Corpo de Bombeiros Militar, fazendo com que atualmente o aparato de segurança classifique como indispensável à utilização do apoio aéreo nas mais diversas missões e operações de segurança pública e em apoio a outras Instituições no cumprimento de suas atribuições específicas, como o transporte executivo no âmbito do Estado de Mato Grosso, através de cooperação técnica e convênios com Secretarias de Governo, Órgãos Estaduais e Federais.

CÓPIA

Fls. 03  
TJ  
GAB/SAOP/SESP  
Fls. 04  
Rub. 118

## 2.2 HISTÓRICO

Em Mato Grosso, esse importante segmento aéreo ganha asas no início da década de 80, quando foram realizados alguns estudos para adoção do policiamento aerotransportado na Polícia Militar de Mato Grosso, tanto que a polícia florestal realizou um trabalho piloto com emprego de ultraleves na fiscalização ambiental de mananciais e recursos florestais.

Já década de 90 por diversas vezes foram realizadas demonstrações em Cuiabá, estimulando as autoridades a adquirir uma aeronave, dessa vez de asa rotativa, para atender as demandas sociais e aprimorar nossos serviços.

No ano de 1997 o Governo do Estado adota medidas políticas e administrativas com o propósito de adquirir, para Secretaria de Estado de Segurança Pública uma aeronave de asa rotativa com recursos oriundos do Banco de Desenvolvimento Interamericano (BIRD). O projeto foi realizado com recursos destinados à então Fundação de Estado de Meio Ambiente (FEMA). Meses mais tarde chega uma aeronave de fabricação Francesa, o Esquilo AS 350 B2, entregue à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no ano de 1998.

Aliás, mesmo antes da chegada da aeronave, a PMMT preparou-se efetivamente para operar o equipamento, primeiramente criando uma unidade especializada capaz de aproveitar todas as potencialidades desse tipo de equipamento, tanto que em 12 de janeiro de 1998, o Comandante Geral da PMMT – o Cel QOPM Dival Pinto Martins Correia, por força da portaria n.º 001/GABCMT-GERAL/12-02-1998, cria o título provisório de “Grupamento Aéreo de Radiopatrulhamento” da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, fundamentado nas necessidades relativa a aquisição da aeronave, assim, como pela necessidade de estruturar previamente a nova organização com tripulantes, pilotos, co-pilotos, mecânicos, entre outras providencias.

Nos oito artigos dessa portaria fundamenta-se a nomenclatura, a circunscrição de atuação do GAR, a estruturação, a finalidade, a subordinação entre outras.

É valido frisar que em 24 de setembro de 1999, pela portaria 030/PM-1/EMG-PMMT, assinada pelo Cel PM José Renato Martins da Silva, foi extinto o GAR e foi criado o Grupamento de Radiopatrulhamento Aéreo da PMMT (GRAer) com o propósito básico de “executar o apoio as operações terrestres da Polícia Militar, bem como, atuar nas buscas e salvamentos de emergência”.

Considerando a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, instituída pelo Decreto n.º 7.896, de 19 de Julho de 2006, que define a Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer como nível de execução programática e mais tarde, com o propósito de racionalizar os meios aeromóveis, o Governo do Estado cria propriamente o Centro

GAB/SA/NO/SESP  
Fl. 047  
Rub. 01

Integrado de Operações Aéreas pelo decreto nº 8.304, de 17 de novembro de 2006, por ato do governador do Estado de Mato Grosso, para modernizar as atividades operacionais da segurança pública que utilizam meios aéreos em todo Estado de Mato Grosso, para centralizar e racionalizar, em um único órgão, o controle, a operação e a manutenção das aeronaves de asas fixas e rotativas, empenhadas em atividade policial, patrulhamento ambiental, operação de busca, salvamento e resgate de vítimas e defesa civil, tornando as atividades desempenhadas pelos operadores de segurança pública mais dinâmica e compatível com as necessidades e interesses da coletividade mato-grossense.

III – Do Decreto nº 8.304, de 17 de novembro de 2006 – Art. 1º e 2º, senão vejamos:

Art. 1º A Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAer, terá com a finalidade promover a gestão, a integração e a otimização dos meios e recursos aéreos disponíveis, visando prestar apoio em missões diversas executadas pelos operadores de segurança pública estadual e defesa civil, respeitada as atribuições constitucionais das instituições envolvidas.

Art. 2º A coordenação, o controle e a execução das ações da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, no atendimento aéreo às ocorrências, estarão centralizados no seguimento operacional do CIOPAer, unidade gestora e de execução programática que tem por competência o resguardo da segurança do pessoal e do material empregados nas operações e a otimização do emprego dos equipamentos e meios aéreos no âmbito estadual.

A nova organização foi criada ainda com a finalidade de promover a gestão, a integração e a otimização dos meios e recursos aéreos disponíveis, visando prestar apoio em missões diversas executadas pelos operadores de segurança pública.

2.2.1 VINTE ANOS DE AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

No ano de 2018 a Aviação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso completa efetivamente 20 (vinte) anos desde a sua criação, e nesse período, os profissionais desse setor, tiveram condições de adquirir uma vasta bagagem de experiências em todas as áreas de atuação nas missões Aerotransportadas.

O CIOPAER - MT, sendo um centro integrado das forças estaduais realiza uma multiplicidade de ações, sendo conhecido nacionalmente como um Grupamento Aéreo Multimissão, em todas as áreas atinentes à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Judiciária Civil, apoiando ainda área de Meio Ambiente, Defesa Civil entre outras ações dentro da necessidade do povo mato-grossense.

2.2.2 PRIMEIRA BASE DESCONCENTRADA DO CIOPAER-MT

Cumprindo um Plano Estratégico do Governo do Estado em relação a segurança pública, a

CÓPIA

04  
TJ

desconcentração operacional do CIOPAER - MT foi planejada ao longo dos anos, para atender o interior do estado com mais rapidez e efetividade. Desta forma vem a se concretizar a primeira Base Avançada do CIOPAER - MT na cidade de Sorriso, com a inauguração datada em 21Fev18.

Fls. 05  
Rub. 01

Um dos principais objetivos da descentralização é fazer com que as Forças Públicas do Estado de Mato Grosso estejam com uma maior proximidade da sociedade no interior do estado, podendo dessa forma ofertar uma maior segurança, com um tempo resposta condizente e potencializando as ações desempenhadas pelo Sistema de Segurança Pública do Governo Estadual.

Dentro do Planejamento de Expansão e Descentralização do CIOPAER - MT há projetos de futuras bases em pontos estratégicos do Estado, fazendo com que a área de cobertura com as aeronaves, fiquem de forma equitativa quanto ao tempo resposta e alcance operacional. Podendo assim, atender a todo o território de Mato Grosso com a Força de Operação Aérea em iguais proporções e necessidades.

### 3. JUSTIFICATIVA:

O prognóstico financeiro mundial, cada vez mais tem exigido uma gestão exímia dos recursos financeiros, a fim de se atingir metas, alcançar objetivos, executar planos. A competitividade tem exigido medidas capazes de otimizar os recursos empregados, gerando produtos cada vez mais qualificados, alcançando pleno atendimento à necessidade das pessoas.

Para os Estados, isso não tem sido diferente. Desta maneira, a necessidade exige que os agentes públicos busquem alternativas pontuais para atendimento aos anseios sociais com eficaz aplicabilidade dos recursos financeiros. O grande desafio neste cenário é produzir mais com menos.

Em consequência disso, a diminuição de recursos financeiros disponibilizados aos Estados, exigiu uma brusca redução nas despesas públicas. No ano de 2019, houve a necessidade da criação do Decreto nº 07/2019, versando sobre Calamidade Financeira no âmbito da administração pública estadual, visando precipuamente equilibrar as contas do Estado de Mato Grosso.

Os princípios da Administração Pública devem ser respeitados e perseguidos pelas autoridades públicas, a fim de gerar um eficaz e eficiente emprego dos recursos, para que a sociedade tenha suas necessidades atendidas. Dentre eles, está o princípio da eficiência.

A fim de atender o princípio da eficiência, o desenvolvimento das atividades de Administração Pública, desde o planejamento, até a fase final de execução, estão inerentes à busca da maestria, dos padrões mais elevados de excelência. O agente público tem o dever de promover a

76. (25)04V  
TU  
GAB/SAO/P/ESP  
Fls. 05  
Rub. 111

economia de recursos para atendimentos das demandas da coletividade, sem deixar de atender às necessidades, gerando produto de qualidade e atingindo o objetivo comum, o que define a relação custo x benefício. Para Gasparini (2003), o lucro é resultante da economia gerada na aplicação dos recursos, pois, ele deve ser revertido para o próprio povo em outras atividades.

O Estado de Mato Grosso ocupa uma faixa de 903.357,908 km<sup>2</sup>, sendo 983 km de fronteira com a Bolívia, constituindo-se o terceiro mais extenso do país. Possui 141 municípios e uma população de 3.035.122 habitantes (IBGE, 2010).

O Estado de Mato Grosso é caracterizado por sua grande extensão territorial. A distância entre a capital, Cuiabá, e algumas cidades do interior chega a ser superior a 1.000 quilômetros, e devemos considerar que o tempo de deslocamento para cidades do interior, bem como para outros Estados, é prejudicial, em detrimento da agenda das autoridades, tomada de vários compromissos, em virtude das demandas de responsabilidade da Administração Pública serem infinitas.

O Governador do Estado, bem como outras autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dentre suas responsabilidades, devem tomar conhecimento das necessidades das cidades do Estado, priorizar demandas e fiscalizar a entrega da produção de atividades da Administração Pública. A partir disso, surge a necessidade do deslocamento até as cidades e por várias vezes, até outros Estados.

Atualmente, as demandas que requerem aeronaves médio porte e alta velocidade, tem se realizado através de empresa especializada do ramo aeronáutico, contratada por meio de licitação pública. Entretanto, o estabelecimento dessa operação, na modalidade fretada da iniciativa privada, tem custado muito ao já sofrido cofre do Mato Grosso.

Baseado na média de horas de voo em que esse tipo de aeronave foi empregada no referido período, é possível prospectar a demanda futura, o que nos traz um preocupante prognóstico de gastos em detrimento com aquisição de aeronave semelhante em modelo, capacidade operacional e qualitativa, operada pelo Estado.

No que tange ao modelo de aeronave tipo jato, objeto desta manifestação, tem-se a seguinte perspectiva de custos:

PROJEÇÃO DE GASTOS COM CONTRATO EXISTENTE DE FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO JATO					
Fretamento de 120 horas de voo/ano	2020	2021	2022	2023	Total
Custo	R\$ 3.075.300,00	R\$ 3.198.312,00,00	R\$ 3.326.244,48	R\$ 3.459.294,26	R\$ 13.059.150,70
Total	R\$ 3.075.300,00	R\$ 3.198.312,00,00	R\$ 3.326.244,48	R\$ 3.459.294,26	R\$ 13.059.150,70

Quadro 01: Estimativa de gastos com fretamento de aeronave

CÓPIA

05  
-7J

PROJEÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA AQUISIÇÃO DE AERONAVE, TIPO JATO, MODELO CITATION BRAVO					
DESPESAS (Para 120 horas de voo/ano)	2020	2021	2022	2023	Total
Combustível de aviação	R\$ 550.000,00	R\$ 555.000,00	R\$ 486.720,00	R\$ 506.188,80	R\$ 1.910.908,80
Seguro aeronáutico	R\$ 150.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 174.960,00	R\$ 188.956,80	R\$ 675.916,80
Manutenção da aeronave	R\$ 800.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 540.800,00	R\$ 562.432,00	R\$ 2.123.232,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>R\$ 1.560.000,00</b>	<b>R\$ 1.622.400,00</b>	<b>R\$ 1.687.296,00</b>	<b>R\$ 6.369.696,00</b>

Quadro 02: Estimativa de gastos com aeronave própria

FRETAMENTO X AQUISIÇÃO					Para projeção dos cálculos foi considerado ajuste de 8% aa.
PERÍODO	FRETAMENTO	AQUISIÇÃO	RESULTADO	ECONOMIA EM %	
2020 - 2023	R\$ 13.059.150,70	R\$ 6.369.696,00	R\$ 6.689.454,70	51,01	
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.059.150,70</b>	<b>R\$ 6.369.696,00</b>	<b>R\$ 6.689.454,70</b>	<b>51,01</b>	

Quadro 03: Comparativo Fretamento X Aquisição de avião tipo Jato

Nos quadros acima se têm a projeção de gastos com utilização de aeronaves tipo “Jato” pelo Poder executivo de Mato Grosso em um período de quatro anos, com estimativa de voar 120 (cento e vinte) horas a cada ano. Pode-se inferir dos quadros expostos que os gastos com aeronave própria (Quadro 02 - R\$ R\$ 6.369.696,00) são bem inferiores aos gastos projetados com fretamento (Quadro 01 - R\$13.059.150,70), quando comparados o mesmo quadriênio. Conclui-se, portanto, que na projeção apresentada haverá economia estimada de mais de seis milhões de reais, ou de 51,01 pontos percentuais ao que se gastaria com locação de aviões, conforme Quadro 03.

Além da vantagem expressa em números, com a aquisição da aeronave, devemos ressaltar outras vantagens, sendo elas: Hangar próprio na base CIOPAer, isenção de taxas aeroportuárias, prioridade em pousos e decolagens em relação ao tráfego aéreo ordinário, além de incorporar um bem servível ao Estado por pelo menos 25 anos.

Nesse sentido, o período de austeridade em que se encontra o estado e o alto custo oriundo do fretamento de aeronaves, torna imperativa intervenção do governo do estado, em busca de minorar significativamente os custos com serviços de transporte aéreo, sem, contudo, sacrificar sua celeridade, qualidade e prestação.

Portanto, verifica-se também que esta demanda atende aos eixos temáticos estabelecidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Assim, verifica-se a necessidade de aquisição de aeronave tipo jato, devidamente revisada, com certificação documental em dia, já com desembaraço aduaneiro, em plena condição aero navegável, fins de ser empregadas nas mais diversas missões do CIOPAer – MT, tais como: transporte executivo e operações de segurança pública.

7

050

70

CIOPAER

GAB/SAOPI/SESP

Fls. 06V

Rub. 011

Além disso, o CIOPAer-MT possui servidores especializados e experientes para operação de aeronaves de asa fixa, que tem como missão apoiar, por via aérea, órgãos de segurança pública na execução de suas atividades finalísticas, bem como aos demais órgãos governamentais na condução rápida de políticas públicas pelo território brasileiro.

Para se ter ideia, no ano de 2018 a Aviação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso completou efetivamente 20 (vinte) anos desde a sua criação, e, nesse período, os profissionais desse setor, tiveram condições de adquirir uma vasta bagagem de experiências em todas as áreas de atuação nas missões Aerotransportadas. Essa disponibilidade de mão de obra especializada se coloca de modo oportuno, como um facilitador para assunção do oneroso serviço de transporte aéreo prestado pela iniciativa privada.

A aeronave tipo jato, quando em operação, poderá gerar uma constante redução dos gastos utilizados pelo estado nas modalidades de Táxi aéreo. Com análise dos contratos vigentes e estimativas de custo operacional, chegamos nas seguintes informações:

Dessa forma, estima-se a economia de R\$ 131.275,00 por mês, considerando ARP 032/SEGES/2018 em vigência, alcançando até R\$ 1.575.300,00<sup>1</sup> de economia ao ano (120 h/v), equivalendo a 48,78% a menos de custo para o Estado, estimando uma média de 10h/voo ao mês.

Vale ressaltar que se torna necessária essa busca pela economia estatal, fazendo que a administração pública busque meios de gestão que minimizem custos, sem prejuízo aos serviços prestados e o atendimento social.

A partir disto, um dos critérios utilizados na busca de aeronaves que possam atender o transporte aéreo do Estado foi o de buscar aeronaves com características similares aos já operados pela empresa contratada para fretamento, a fim de não haver prejuízos na qualidade da operação, especialmente em termos de performance e capacidades. Nesse sentido, há sugestão pela aeronave Citation Bravo, que avaliada, atende de modo satisfatório já que se trata de um modelo da mesma família da aeronave tipo jato, empregada pela empresa de taxi aéreo, inclusive com características físicas e de desempenho muito similares, além de ótima relação custo x benefício, valor de aquisição considerado baixo, custo operacional condizente com o mercado e manutenção da aeronave em território brasileiro.

<sup>1</sup> Para efeito de cálculos, se considerarmos apenas a utilização das aeronaves exclusivamente no táxi aéreo.

CÓPIA

Fis. 06  
TV

CIOPAER

CAB/NOF/SESP

Fis. 07

Rub. 011

**4. OBJETIVOS**

**4.1 Objetivo Geral:**

Habilitar o emprego de aeronave tipo jato, nas missões de asa fixa do CIOPAER - MT.

**4.2 Objetivos específicos:**

- 4.2.1 Realizar aquisição de avião tipo jato, para ser utilizada em multi-missões do CIOPAER, tais como: transporte executivo e operações de segurança pública.
- 4.2.2 Contratar Seguros Aeronáuticos RETA e CASCO para a aeronave.
- 4.2.3 Adquirir 04 (quatro) cursos obrigatórios para qualificação dos pilotos na referida aeronave, chamado de *Flight Safety*.

Fls. 076  
Pub. 076  
**5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO: (Informar o público alvo atingido direta e indiretamente com as ações desenvolvidas no projeto.)**

Considerando as características do CIOPAER, órgão integrado de apoio aéreo às instituições de segurança pública estaduais, federais e municipais, a apresentação do público alvo do projeto deve ser verificada sob quatro vertentes, quer sejam, a do usuário/operador, do cliente direto, cliente indireto e do cliente em potencial.

- 1) Com isso, temos que os usuários dos equipamentos serão TODOS os 90 (noventa) integrantes do CIOPAER, os quais utilizarão os mesmos no cumprimento das suas tarefas institucionais.
- 2) Como clientes diretos, temos todas as instituições que são apoiadas diretamente pelo CIOPAER, com destaque para as seguintes:
  - 2.1) Os voos das instituições que estão conveniadas ao CIOPAER por meio de Termo de Cooperação Técnica para Uso compartilhado das aeronaves, a citar: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Secretaria de Estado de Justiça, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, Defesa Civil de Mato Grosso, Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região e em fase de proposta de convênio o Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual de MT.
  - 2.2) As Unidades operacionais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com efetivo total de 11 mil policiais militares;
  - 2.3) As unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, com efetivo total de 1.400 bombeiros militares;
  - 2.4) As delegacias da Polícia Judiciária Civil que são especializadas na repressão de delitos relacionados a organizações criminosas, tráfico de drogas, roubos e furtos de veículos e outros delitos;
  - 2.5) Equipes especializadas da POLITEC;
  - 2.6) O Grupo Especial de Fronteira (GEFRON), com 140 policiais;
  - 2.7) O Batalhão de Operações Especiais – BOPE;
- 3) Os nossos clientes indiretos, que são todas as diversas pessoas que solicitam os serviços emergenciais das polícias, do corpo de bombeiros ou do SAMU, e estas instituições solicitam o apoio do CIOPAER para tornar possível ou melhorar aquele atendimento;
- 4) Por fim, temos que por ser um órgão da Segurança Pública, o CIOPAER tem por público alvo em potencial toda a coletividade representada pela população do estado de Mato Grosso, ou seja, seus 3,376 milhões de habitantes.

**CÓPIA**

Fls. 07  
7)

CIOPAER  
GAB/INOP/SESP  
Fls. 08  
RUB. 07

**6. RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS:**

Por se tratar de um projeto de emprego técnico especializado, a metodologia da intervenção está pautada na busca por uma aeronave seminova, no mercado aeronáutico, que apresente a melhor relação custo x benefício, considerando-se ano, horas disponíveis, equipamentos a bordo e outros. A estimativa é discriminada abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE AERONAVE TIPO JATO PARA MULTI-MISSÕES DO CIOPAER-MT	01	R\$ 5.400.000,00 a R\$ 6.048.000,00  (US\$ 1.250.000,00 a US\$ 1.400.000,00)	R\$ 5.987.000,00 a R\$ 6.635.000,00  (US\$ 4,32 reais em 07/02/2020)
2	QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS PILOTOS ( <i>FLIGHT SAFETY</i> )	04	R\$ 432.000,00  (US\$ 100.000,00)	
3	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS RETA E CASCO		R\$ 155.000,00	

**7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO/RESTRICÇÕES:**

Os profissionais que irão participar do processo de aquisição/contratação do serviço são experientes nestas práticas, uma vez que a Unidade já possui em sua demanda rotineira o acompanhamento da realização de manutenção de 07 (sete) aviões da Frota da Unidade.

Para utilização da Aeronave, estipula-se a utilização em 10 horas/voo por mês, totalizando 120 horas/voo ano.



Is. 08  
 Fls. 05  
 Rub. EXT

**8. CRONOGRAMA**

METAS	ETAPAS	PERÍODO (MÊS)															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Meta 1	Etapa 1	X															
	Etapa 2		X	X													
	Etapa 3		X	X													
	Etapa 4				X												
<b>Planejamento e avaliação</b>		X	X	X	X												

**9. METAS / PRODUTOS / RESULTADOS ESPERADOS**

O Avião tipo jato ficará baseado na sede do CIOPAer em Várzea Grande e, quando as demandas surgirem, será enviado para apoiar os órgãos e Instituições nas mais diversas missões de asa fixa da Unidade.

**10. MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS**

Meta	Etapa	Produto / serviço	Resultado
Meta 1: Emprego de Aeronave tipo jato no CIOPAER	<b>Etapa 1:</b> Autorização e liberação do recurso <b>Etapa 2:</b> Aquisição Aeronave tipo jato <b>Etapa 3:</b> Qualificação dos pilotos <b>Etapa 4:</b> Entrega oficial da aeronave apta à utilização	Aquisição de Aeronave;	Avião em pronto emprego no CIOPAER, para transporte executivo e missões de segurança pública.

CÓPIA

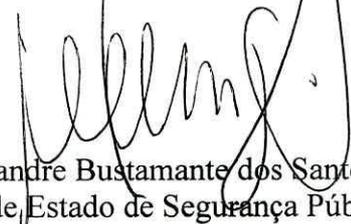
Fls. 08  
7  
GAB/SAIOP/SESP  
Fls. 09  
Rub. [assinatura]

**11. RISCOS**

Como mensuração de riscos, avaliamos a nacionalização da aeronave, que por depender de órgãos de fiscalização aduaneiro e aeronáutico, pode ensejar em tempo de conclusão maior do que o previsto de 02 (dois) meses.

  
Juliano Chiroli – Cel PM  
Coordenador do CIOPAer/MT  
(Gerente do Projeto)

  
Victor Paulo Fortes Pereira – Cel PM  
Secretário Adjunto de Integração Operacional - SESP

  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública MT



CÓPIA

Unid. ASS  
GOV  
Fls. 09  
Rub. A

Governo do Estado de Mato Grosso  
Gabinete de Governo

## DESPACHO DO GABINETE

**ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

**ASSUNTO:** Encaminha Proposta de Projeto que trata da aquisição de nova aeronave.

**Despacho:** 150/2020.

Ao Senhor  
**MAURO CARVALHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador Mauro Mendes, encaminhamos o processo nº 59447/2020, para conhecimento, análise e providências que o caso requer.

Cuiabá– MT, 17/02/2020.

**Alberto Machado**  
Secretário Chefe de Gabinete de Governo